

Acesse a Cartilha descritiva

Combate ao **CAPACITISMO**

PODER JUDICIÁRIO



Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Presidente

Desembargador Ricardo Couto de Castro

Juíza Auxiliar da Presidência

Dra. Paula Feteira Soares

Secretaria-Geral de Sustentabilidade e Responsabilidade Social (SGSUS):

Secretário-Geral

Carlos Eduardo Menezes da Costa

Departamento de Acessibilidade e Inclusão Social (DEAIS):

Diretor do Departamento de
Acessibilidade e Inclusão Social

Marcio Castro de Aguiar

Diretora da Divisão de Acessibilidade

Cláudia Brogno Marques Linhares

Chefe do Serviço de Planejamento
das Ações de Acessibilidade

Patrícia Souza Costa

Chefe do Serviço de Fiscalização e
Mon. das Ações de Acessibilidade

Marcio M. dos Santos

Equipe da Divisão de Acessibilidade

Ana Clara Oliveira Gomes Peres Machado

Juliana Teixeira da Costa

João Pedro Sales Campos

Priscila da Silva Carneiro

DIAGRAMAÇÃO E ARTE GRÁFICA

Departamento de Difusão do Conhecimento (DEDIF)

Diretora

Aline Müller

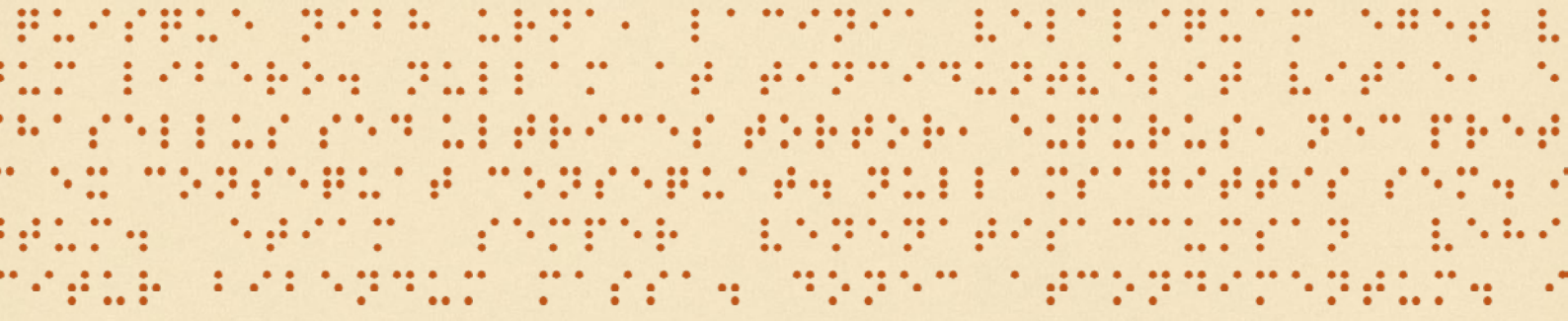
Divisão de Design (DIDEG)

Diretora

Georgia Kitsos

Designer

Ana Clara de Paiva



Sumário

Apresentação	4
O que é o capacitismo	5
Exemplos comuns de atitudes capacitistas.....	5
Linguagem e termos adequados	7
O capacitismo no ambiente de trabalho	10
Formas de manifestação do capacitismo institucional.....	10
O capacitismo no atendimento ao público.....	12
Legislação e princípios.....	14
Caminhos para a mudança	16
Dicas práticas para promover a inclusão.....	16
Canais de apoio e denúncia.....	18
Canais disponíveis.....	18
Compromisso Institucional	20
Acessibilidade é porta que movimenta a sociedade.....	22
Recomendações para um atendimento acessível e respeitoso	24

Apresentação

O Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro reafirma seu compromisso com a promoção da igualdade, da inclusão e da acessibilidade plena para todas as pessoas, em especial, para aquelas com deficiência.

Esta cartilha tem como objetivo informar, sensibilizar e orientar magistrados, servidores e colaboradores sobre o combate ao capacitismo, uma forma de discriminação muitas vezes sutil, mas profundamente excludente, que reforça estereótipos e limita a participação plena das pessoas com deficiência na sociedade.



O que é o capacitismo

Capacitismo é toda atitude, comportamento ou prática que inferioriza, desvaloriza ou discrimina uma pessoa em razão de sua deficiência, seja ela física, intelectual, sensorial, psicossocial ou múltipla.

O capacitismo é o preconceito e a discriminação direcionados a pessoas com deficiência, baseados na ideia equivocada de que elas são “menos capazes” ou de que precisam ser “consertadas”.

Essa forma de discriminação se manifesta de diversas maneiras, em palavras, piadas, olhares, exclusões, infantilização, atitudes, negação de oportunidades e até mesmo em estruturas físicas e comunicacionais inacessíveis.

Muitas vezes, o capacitismo ocorre de forma inconsciente, mas ainda assim causa exclusão e reforça barreiras sociais.

Exemplos comuns de atitudes capacitistas

- Falar com o acompanhante em vez de se dirigir diretamente à pessoa com deficiência;
- Tratar uma pessoa adulta com deficiência como se fosse uma criança;
- Supor que pessoas com deficiência não podem trabalhar, amar, estudar ou tomar decisões de forma autônoma;
- Utilizar expressões inadequadas, como “coitadinhas”, “surdas-mudas” ou “portador de deficiência”.

Com quem eu vou falar?
Todos são deficientes!



Linguagem e termos adequados

O uso da linguagem inclusiva e respeitosa é fundamental para o combate ao capacitismo. As palavras têm poder: elas podem reforçar preconceitos ou promover respeito e igualdade.

EVITE DIZER	PREFIRA DIZER
Portador de deficiência	Pessoa com deficiência
Deficiente	Pessoa com deficiência
Sofre de...	Pessoa com... (ou sem menção à deficiência, se irrelevante)
Cadeirante preso à cadeira	Pessoa usuária de cadeira de rodas
Normal	Pessoa sem deficiência

Nicky, qual é mesmo o jeito certo de falar sobre o deficiente? Tenho medo de usar algum termo errado.

Ah, legal! Coloca a pessoa em primeiro lugar, né?

O termo certo é "pessoa com deficiência". Depois vê na LBI.

Quelli, quando você precisar ser mais específica, pode usar "pessoa com deficiência" seguido do tipo, como visual, auditiva, física...



Nicky, você sabia que não é correto chamar o Surdo de Mudo ou Mudinho?

Ué! Mas ele não fala, então ele é mudo!!!

Caramba, como o Marcio sabe das coisas!!!



O capacitismo no ambiente de trabalho

O ambiente de trabalho deve ser inclusivo, acessível e acolhedor, garantindo que todas as pessoas, com ou sem deficiência, possam exercer suas funções com dignidade, autonomia e igualdade de oportunidades.

Formas de manifestação do capacitismo institucional

- **Barreiras arquitetônicas:** escadas sem rampas, portas estreitas, mobiliário inadequado ou ausência de sinalização tátil e visual;
- **Barreiras comunicacionais:** falta de intérprete de Libras, documentos sem acessibilidade digital, ausência de audiodescrição em eventos ou materiais informativos;
- **Barreiras atitudinais:** falta de empatia, desconfiança quanto à capacidade profissional, invisibilização ou tratamento infantilizado.

Gente! Hoje falaram que esse setor não serve para nada, porque só tem pessoas com deficiência.

Não vou falar nada!

ABSURDO!!!

O capacitismo no atendimento ao público

Servidores e magistrados desempenham um papel fundamental na garantia do acesso à Justiça para todas as pessoas.

Por isso, o atendimento à pessoa com deficiência deve ser pautado pelo respeito, pela empatia e pela acessibilidade plena, assegurando igualdade de tratamento e de oportunidades.

Um atendimento inclusivo reconhece a autonomia e a dignidade da pessoa com deficiência, evitando atitudes paternalistas, discriminatórias ou condescendentes.

Lila, sabe o que eu ouvi hoje? Como esse ceguinho virou servidor público?

Poxa, Marcio a gente precisa provar nossa capacidade todo dia?



Legislação e princípios

O combate ao capacitismo está amparado por importantes normas nacionais e internacionais que asseguram os direitos das pessoas com deficiência e promovem a igualdade de oportunidades. Entre elas, destacam-se:

Constituição Federal de 1988 - garante o direito à igualdade e à dignidade da pessoa humana;

Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), estabelecer princípios, diretrizes e obrigações para a promoção da acessibilidade e da inclusão social;

Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU, 2006), incorporada ao ordenamento jurídico brasileiro com status constitucional, consolida o compromisso do país com a proteção e promoção dos direitos das pessoas com deficiência;

Resolução CNJ nº 401/2021 - dispõe sobre a política de acessibilidade e inclusão das pessoas com deficiência no âmbito do Poder Judiciário;

Atos normativos do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, como o Ato Normativo 19/2009, Ato Normativo 23/2011, Ato Normativo 13/2012, Ato Normativo 11/2014 e a Resolução OE/TJ nº 17/2025, que criou, entre outras estruturas, o Departamento de

Acessibilidade e Inclusão Social (DEAIS), vinculado à Secretaria-Geral de Sustentabilidade e Responsabilidade Social.

Esses instrumentos reforçam o dever institucional e coletivo de eliminar barreiras e promover um ambiente verdadeiramente inclusivo e acessível.

Preciso conhecer as leis que me protegem.



Caminhos para a mudança

O combate ao capacitismo exige conscientização, empatia e ação contínua. Transformar a cultura institucional é responsabilidade de todos, magistrados, servidores e colaboradores.

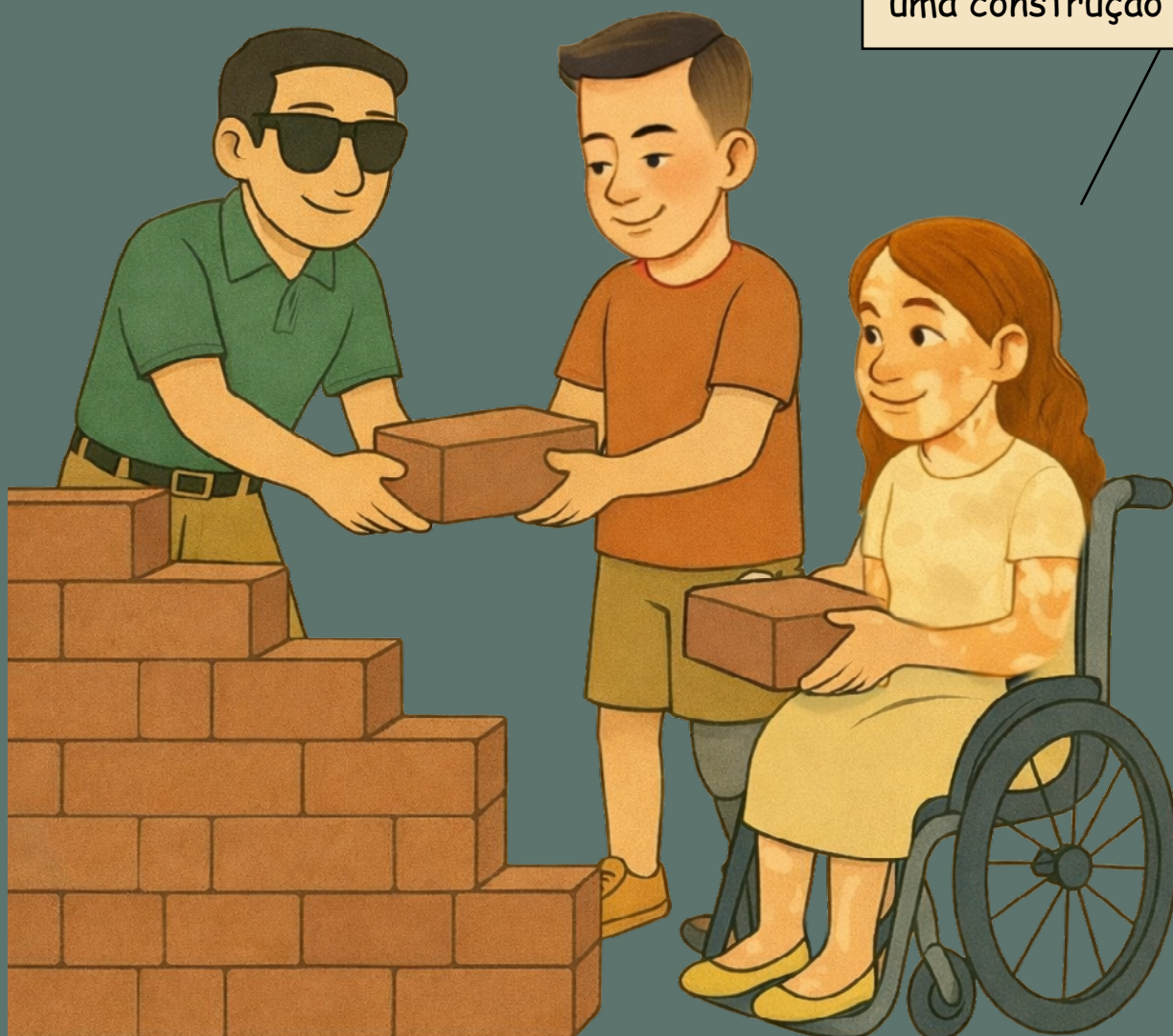
Dicas práticas para promover a inclusão

- Reflita sobre seus próprios preconceitos e estereótipos;
- Participe de ações de sensibilização, capacitação e formação sobre acessibilidade e diversidade;
- Incentive o respeito, o diálogo e a empatia entre colegas;
- Denuncie qualquer prática discriminatória ou atitude capacitista.

A mudança começa com atitudes diárias e o compromisso de cada pessoa em construir um ambiente mais justo e acolhedor.

Se trabalharmos juntos vamos mais longe.

Equidade e respeito é uma construção diária.



Canais de apoio e denúncia

Se você presenciar ou for vítima de discriminação, procure os canais institucionais de apoio e denúncia. A escuta e a ação são fundamentais para fortalecer a cultura da inclusão.

Canais disponíveis

Departamento de Acessibilidade e Inclusão Social (DEAIS)

E-mail

sgsus.acessibilidade@tjrj.jus.br

Telefone

(21) 3133-2055

Ouvidoria-Geral do PJERJ

Site

<https://portaltj.tjrj.jus.br/institucional/ouvidoria/ouvidoria>

E-mail

ouvidoriageral@tjrj.jus.br

**O silêncio alimenta o preconceito.
A denúncia fortalece a inclusão.**

Canais de apoio a pessoa com deficiência era o que realmente precisávamos.

Isso mesmo!!!



Compromisso Institucional

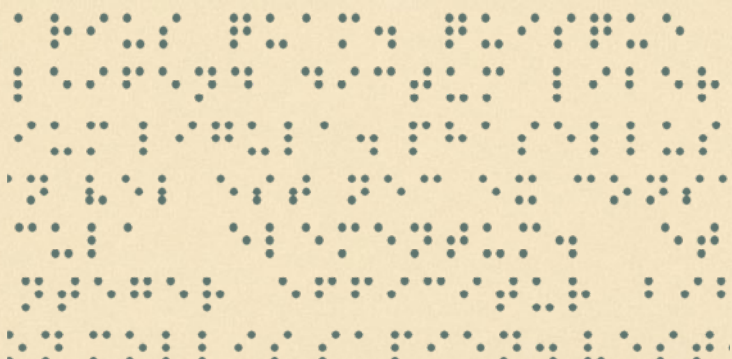
O Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro reafirma seu compromisso com a promoção de um ambiente livre de capacitismo, pautado pelo respeito à diversidade humana e pela valorização de todas as pessoas.

Nosso objetivo é garantir que todas e todos, com ou sem deficiência, possam exercer plenamente seus direitos, desenvolver seus talentos e participar da vida institucional com dignidade, autonomia e igualdade.

“A acessibilidade não é apenas uma questão de estrutura, mas de atitude. Combater o capacitismo é reconhecer o valor e a potência de todas as pessoas”

Já temos as leis,
vamos espalhar
o respeito e a
equidade por aí.



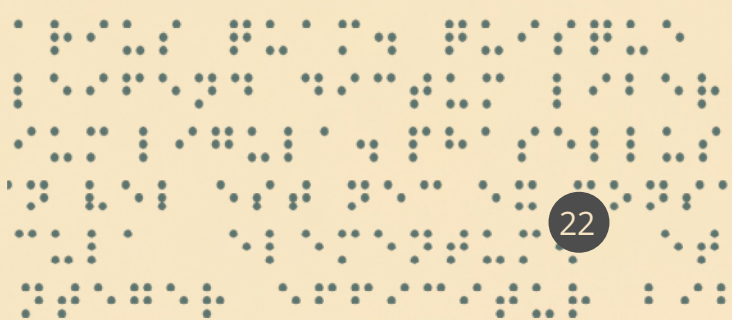


Acessibilidade é porta que movimenta a sociedade

Promover a acessibilidade e combater o capacitismo é uma responsabilidade coletiva.

Respeitar a diversidade humana significa reconhecer que todas as pessoas têm o mesmo valor e os mesmos direitos.

Ao adotar atitudes inclusivas e uma comunicação respeitosa, o Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro reforça seu papel como instituição comprometida com a justiça social, a igualdade e a dignidade de todas as pessoas.



Isso é por uma sociedade melhor.



Recomendações para um atendimento acessível e respeitoso

- Comunique-se diretamente com a pessoa com deficiência, e não com o acompanhante;
- Ofereça ajuda apenas quando for solicitada ou aceita, respeitando a autonomia da pessoa;
- Garanta a acessibilidade física e comunicacional nos espaços de atendimento (rampas, Libras, legendas, materiais acessíveis, entre outros recursos);
- Utilize linguagem simples, clara e objetiva, facilitando a compreensão e evitando termos técnicos desnecessários;
- Evite atitudes de pena, exagero ou supervalorização, tratando a pessoa com deficiência com naturalidade, respeito e igualdade.

